



P R E F E I T U R A   M U N I C I P A L  
**CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**

Governo de Todos  
Administração 2005/2008

**LEI MUNICIPAL N.º 2.052/2008**

**“ELEVA O PARÂMETRO DE SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2008 E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a elevar em mais 20% (vinte por cento), o parâmetro de suplementação do orçamento programa de 2008, previsto na alínea “c” do art. 4º da Lei Municipal nº 1.977, de 27 de dezembro de 2.007.

**Parágrafo único** – A elevação do parâmetro de suplementação prevista no caput visa atender a alocação de recursos nas programações do orçamento de 2008, por excesso de arrecadação e por anulação de dotações.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG., 30 de outubro  
2008.

**FELIPE MANSUR NETO**  
**Prefeito Municipal**